



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO nº 473/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Locação do imóvel localizado no Povoado Canto Bom II, para abrigar as instalações da U. E. Canto Bom II, para atendimento da secretaria municipal de Educação de Barra do Corda – MA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação a Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior, portador do CPF nº 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 – MA, residente e domiciliado na rua Geroncio Falcão, Nº 266, Centro, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP – MA, residente e domiciliada na Rua Florípedes Coelho dos Passos, nº 637 INCRA, Contratante doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: CARLA VIEIRA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 323.272.818-90, residente e domiciliado no **Povoado Canto Bom II**, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Locação do imóvel localizado no Povoado Canto Bom II, para abrigar as instalações da U. E. Canto Bom II, localizada Canto Bom II, na Zona rural para atendimento da secretaria municipal de Educação de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob Dispensa de Licitação nº 38/2022, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de

Carla Vieira Sobrinho

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 2.477/2022, dispensa nº 38/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.
- II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,

Carla Vieira Sobrinho

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.

X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);

XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.

III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves,

Carla Vieira Sobrinho





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (*trinta dias*) da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: **12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000** - Elemento de Despesa: **3.3.90.36** Projeto Atividade: **2093/2030** – Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 3.600,00 (três mil seiscientos reais)**, com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

Carla Vieira Dominato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



- IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.
- V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.
- VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.
- VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
- IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
- X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;
- XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

- I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
- II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
- III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.
- IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

Carla Vieira Sobrinho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pela a **Sra. KARYNA FEITOSA DE MORAES CPF nº 050.401.683-06**, representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº.38/2022, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Carla Vieira Jobim

APR 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 04 de outubro de 2022.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior

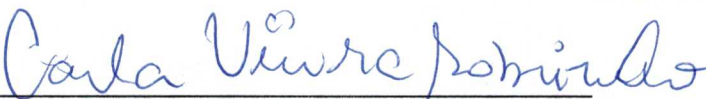
Contratante



COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA

Sra. Maria Edivania Pereira da Silva

Contratante



CARLA VIEIRA SOBRINHO


CARLA VIEIRA SOBRINHO

CPF nº 323.272.818-90

Contratado

TESTEMUNHAS:

1  _____ CPF 064.486.323-42

2  _____ CPF 64.302.553-31



EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.477/2022 – Barra do Corda/MA.OBJETO: **Locação do imóvel localizado no Povoado Canto Bom II, para abrigar as instalações da U. E. Canto Bom II, para atendimento da secretaria municipal de Educação de Barra do Corda – MA.** Dispensa de Licitação Nº. **38/2022/MA**. Contratado: **CARLA VIEIRA SOBRINHO**, inscrito no CPF nº **323.272.818-90**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: **R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscientos reais)**. A dotação orçamentária será: **12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000** – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: **2093/2030** – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de outubro de 2022. ASS: **Abdiel Ramon Do Nascimento Junior** CARGO: **Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.**

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



DATA: Barra do Corda (MA), 04 de outubro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretária Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 07791b226a3f120d0aaa8eb180c21753142e3e90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.477/2022 – Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação do imóvel localizado no Povoado Canto Bom II, para abrigar as instalações da U. E. Canto Bom II, para atendimento da secretaria municipal de Educação de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 38/2022/MA. Contratado: CARLA VIEIRA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 323.272.818-90. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de outubro de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 8fbbb645eddd440128a03e71c41b07ea4eba7472

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 21/2022

Barra do Corda - MA, 03 de outubro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, informa que após transcorrido o prazo recursal, o recurso interposto foi ora acatado e convoca as empresas habilitadas no certame para abertura da proposta, que será realizada dia 05 de outubro de 2022, as 10h:30min.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: ce3f2aee2f802ce190004001688cadf27b9f2046

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº473/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.477/2022 – Barra do Corda/MA.OBJETO: **Locação do imóvel localizado no Povoado Canto Bom II, para abrigar as instalações da U. E. Canto Bom II, para atendimento da secretaria municipal de Educação de Barra do Corda – MA.** Dispensa de Licitação Nº. **38/2022/MA.** Contratado: **CARLA VIEIRA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 323.272.818-90.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: **R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).** A dotação orçamentária será: **12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000** – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: **2093/2030** – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de outubro de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022**

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 09/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R.F. S. O L.V.E. HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 13.213.664/001-80, sediada na Rua Projetada 667, nº 19, Bairro Manoel Novo, Balsas - MA, CEP Nº 65.800-000, com proposta apresentada no valor de R\$ 2.928.718,99 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído, Terraplanagem e Drenagem Superficial, na zona rural do Município de Balsas-MA, (sob ordem de serviço).

Balsas - MA, 3 de outubro de 2022.
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído, Terraplanagem e Drenagem Superficial, na zona rural do Município de Balsas-MA, (sob ordem de serviço). Empresa(s) Classificada(s): L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 13.213.664/001-80, no valor de R\$ 2.928.718,99 (dois milhões novecentos e vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Balsas - MA, 30 de setembro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 473/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.477/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação do imóvel localizado no Povoado Canto Bom II, para abrigar as instalações de U. E. Canto Bom II, para atendimento da secretaria municipal de Educação de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº. 38/2022/MA. Contratado: CARLA VIEIRA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 323.272.818-90. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de outubro de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2277/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos controlados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 10.301.1010.2098.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2098 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 3.308.609,44 (três milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). Início da disputa ocorrerá dia 20 de outubro de 2022 às 09h:00min.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, Informações pelo e-mail cpbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 4 de outubro de 2022
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, informa que após transcorrido o prazo recursal, o recurso interposto foi ora acatado e convoca as empresas habilitadas no certame para abertura da proposta, que será realizada dia 05 de outubro de 2022, às 10h:30min.

Barra do Corda - MA, 3 de outubro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos-MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, no dia 21/10/2022 às 08h00, horário de Brasília, objetivando o "Contratação de empresa de engenharia para a adequação de estradas vicinais localizadas no Município de Humberto de Campos - MA", conforme quantidades e especificações contidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, em dias úteis de segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.humbertodecampos.ma.gov.br. Dúvidas ou informações, segue e-mail: cpjpmhc@gmail.com

Humberto de Campos - MA, 4 de outubro de 2022
SIDNEI LUIZ SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO DO PE 023.2022, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Icatu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 13 de outubro de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://licitar.digital/#home>. Demais informações no e-mail cplicatutlicitacao@gmail.com.

Icatu - MA, 4 de outubro de 2022
DENILSON ODILON FONSÊCA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - CPL-SRP. OBJETO: Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: HMI, HMII, DAPS, UPA SÃO JOSÉ, CAF, SAMU, CEMI, CEO, SAÚDE BUCAL, SAD, TFD, CEREST, EQUOTERAPIA, REDE DE SAÚDE MENTAL, SAÚDE DA MULHER, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DVS, CDI, HEPATITES VIRAIS e IST/AIDS. ABERTURA: 17 de outubro de 2022 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - CPL-SRP. OBJETO: Aquisição eventual e futura de botijões P13 e P45 com acessórios e carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijões P13 e P45, para atender as necessidades da SEMUS e suas coordenações: HMI, HMII, UPA São José, SAMU, Saúde da Mulher, Vig. Sanitária, CAF, Vig. em Saúde, CEMI, CEREST, CDII, CAPS e DAPS. ABERTURA: 18 de outubro de 2022 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - CPL-SRP. OBJETO: Contratação complementar de empresa especializada em serviços médicos em ortopedia para atender as demandas de urgência e emergência do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Municipal Infantil de Imperatriz. ABERTURA: 20 de outubro de 2022 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 - CPL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SITO A AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, S/Nº - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA. ABERTURA: 08 de novembro de 2022 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente da CPL





EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.477/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **Locação do imóvel localizado no Povoado Canto Bom II, para abrigar as instalações da U. E. Canto Bom II, para atendimento da secretaria municipal de Educação de Barra do Corda – MA.** Dispensa de Licitação Nº. **38/2022/MA**. Contratado: **CARLA VIEIRA SOBRINHO**, inscrito no CPF nº **323.272.818-90**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: **R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)**. A dotação orçamentária será: **12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000** – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: **2093/2030** – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de outubro de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.



EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** D. E. L. SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA (DBC SAÚDE). CNPJ: 24.975.806/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** DAVI BRITO DE CASTRO. CPF: 005.363.903-04. **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de saúde em médico da dor para atender às necessidades da POLICLÍNICA DE CAXIAS, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da assinatura deste instrumento. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-81-SERV. MEDICOS-ESPEC EM DOR. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 200/2022-CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo nº 169, Inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2022. São Luís (MA), 04 de outubro de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS IMESC

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 28/2022 – IMESC/MA. **PROCESSO:** nº 149306/2022. **PARTES:** Estado do Maranhão, através do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos- IMESC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.597.004/0001-00, neste ato representada pela Presidenta do Instituto, a **Sra. Talita de Sousa Nascimento Carvalho** inscrita no CPF sob o nº 028.620.383-93 e RG: 08.597.004/0001-00 e do outro, a empresa **WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.924.105/0001-84, neste ato representada pela **Sra. Waleria Silva Araújo Pina** inscrita no CPF sob o nº. 044.804.105-70 e RG: 3.160.216-9 SSP/SE. **OBJETO:** Aquisição de Suprimento de Informática, tipo: SSD. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.240,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03.10.2022 **VIGÊNCIA:** 03.10.2022 até a entrega definitiva do objeto. **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Waleria Silva Araújo Pina** pela CONTRATADA e a **Sra. Talita de Sousa Nascimento Carvalho**, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. São Luís, 04 de outubro de 2022. **TALITA DE SOUSA NASCIMENTO CARVALHO** - Presidenta do IMESC.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 22/2022 – IMESC/MA. **PROCESSO:** nº 73948/2022. **PARTES:** Estado do Maranhão, através do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos- IMESC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.597.004/0001-00, neste ato representado pela presidenta do Instituto, a **Sra. Talita de Sousa Nascimento Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 028.620.383-93 e RG: 015326622000-0, do outro a empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29, neste ato representado pelo Srº Leonardo Costa Houat, inscrito no CPF sob o nº 005.320.542-10 e RG: 6266889-2 SSP/PA. **OBJETO:** Serviços de Locação de Veículos. **VALOR:** R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03.10.2022 **VIGÊNCIA:** 03.10.2022 a 03.10.2023. **SIGNATÁRIOS:** Srº Leonardo Costa Houat pela CONTRATADA e a **Sra. Talita de Sousa Nascimento Carvalho**, pelo CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. São Luís, 04 de outubro de 2022. **TALITA DE SOUSA NASCIMENTO CARVALHO** - Presidenta do IMESC.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 27/2022 – IMESC/MA. **PROCESSO:** nº 149311/2022. **PARTES:** Estado do Maranhão, através do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos- IMESC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.597.004/0001-00, neste ato representado pelo Diretor de Estudos e Pesquisas do Institu-

to, o **Sr. Rafael Thalysson Costa Silva** inscrito no CPF sob o nº 048.046.483-99 e RG: 0279271720047 SSP/MA e do outro, a empresa **EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98, neste ato representada pela **Sra. Emmanuela Caminha Veloso Freire** inscrita no CPF sob o nº. 052.613.584-00 e RG: 5782910 SSP/PE. **OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática, tipo: fonte de alimentação e HD. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.431,09 (Dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 29.09.2022 **VIGÊNCIA:** 29.09.2022 até a entrega definitiva do objeto. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Emmanuela Caminha Veloso Freire** pela CONTRATADA e o **Sr. Rafael Thalysson Costa Silva**, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. São Luís, 04 de outubro de 2022. **TALITA DE SOUSA NASCIMENTO CARVALHO** -Presidenta do IMESC.

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

CONTRATO Nº 011/2022. Proc. Adm. nº 009/2022. Dispensa de Licitação nº 005/2022. PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, CNPJ nº 35.180.967/0001-87. CONTRATADA: **E C VERAS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 19.022.197/0001-98, situada na Rua Valmir Araújo, nº 105, Bairro Centro, no município de Junco do Maranhão/MA. **OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados, tipo split, 12, 24 e 30 BTUs, com fornecimento de kit de peças e materiais, mão de obra e ferramentas, bem como, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionados usados, tipo split, de 12 e 18 BTUs, com limpeza, fornecimento de material e mão de obra, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Humberto de Campos/MA., nos termos do Processo Administrativo nº 009/2022 e da Dispensa de Licitação nº 005/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura deste Contrato. **LEGALIDADE:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ASSINATURAS DAS PARTES:** CONTRATANTE: Luiz Augusto Lopes Espindola Filho, Vereador/Presidente, CPF nº 008.679.803-03. CONTRATADA: Erivaldo Carvalho Veras, Sócio/Administrador, CPF nº 451.987.723-72.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Referente: Contrato Administrativo nº 2109001/2022, Processo Administrativo nº 01092022001/2022, Dispensa de licitação nº 08/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS, ADESIVOS, QUADROS E ESPELHOS PARA O NOVO PRÉDIO DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.** Contratada: **VIRGUS FOTOS COMUNICAÇÃO VISUAL**, CNPJ nº 13.973.863/0001-97, Valor do contrato R\$ 4.850,50 (Quatro mil oitocentos cinquenta reais e cinquenta centavos). 21 de setembro de 2022. **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, CNPJ nº 10.439.008/0001-02, Francisco James Barbosa Lima, CPF nº 459.484.703-00, Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.477/2022-Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação do imóvel localizado no Povoado Canto Bom II, para abrigar as instalações da U. E. Canto Bom II, para atendimento da secretaria municipal de Educação de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. **38/2022/MA.** Contratado: **CARLA VIEIRA SOBRINHO**, inscrito no CPF nº **323.272.818-90.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: **R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).** A dotação

orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de outubro de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2022. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 309/D/019/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e LEOMARTONIO GALVÃO SOUSA 84392800334. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de instrumentos musicais, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2022. **BASE LEGAL:** Lei 14.333/2021 e suas alterações. **VALOR:** 49.888,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 29/08/2022; Término: 90 (noventa) dias. **FONTE DE RECURSO:** TESOIRO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.05 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Unidade: 02.05.01 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Funcional Programática: 04.122.0003.1006.0000 aquisição de equipamento para da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Marinalda Pedrosa Cavalcante Mendes Ferreira, Chefe de Gabinete do Prefeito, pela Contratante e o Sr. Leomartonio Galvão Sousa, Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 29 de agosto de 2022. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8192.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 306/D/012/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e F. J. ARA-GÃO COSTA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de uniformes e acessórios para a Banda Marcial Lazico Araújo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2022. **BASE LEGAL:** Lei 14.333/2021 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 29/07/2022; Término: 30 (trinta) dias. **FONTE DE RECURSO:** TESOIRO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.05 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Unidade: 02.05.01 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Funcional Programática: 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Marinalda Pedrosa Cavalcante Mendes Ferreira, Chefe de Gabinete do Prefeito, pela Contratante e a Sra. Dina Maria Caxias dos Reis, Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 29 de julho de 2022. Dr. Diego José Fonseca Moura. OAB/MA nº 8192.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 279/D/015/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** prestação de serviços de realização da conferência municipal de educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 20/05/2022; Término: 30 (trinta) dias. **FONTE DE RECURSOS:** MDE, Poder: 02 Prefeitura Municipal. Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 02.06.01 Secretaria Municipal de Educação, Funcional Programática:

12.122.0003.2018.0000 Manutenção e funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. MOSART ROGÉRIO SOARES, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Dayvid de Oliveira Santos, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 20 de maio de 2022. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8192.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 324/D/020/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e ANTONIO DOS ANJOS 83039872320, CNPJ sob o nº 40.111.771/0001-70. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de profissional para desenvolver trabalho de atividade física para o grupo de idosos do Centro de Referência e Assistência Social/CRAS, de interesse da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 17/08/2022; Término: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** TESOIRO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.07 Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.07.01 Secretaria Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.122.0003.2019.0000 Man. E funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Janice Vale de Melo, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. Antonio Dos Anjos, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 17 de agosto de 2022. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8192.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022-CPL, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .Nº 017/2022-SRP.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Nº 330 DO RP 017/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: L. E. P. GUTERRES - ME, inscrita no CNPJ nº 74.084.344/0001-62, **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção, dedetização, desratização e descupinização dos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de CAJAPIÓ/MA, conforme especificações contidas na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022-CPL, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$ 118.283,20 (cento e dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 20/09/2022; Término: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** FUS, Poder : 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.08 Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10.122.0003.2020.00000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sra. WEND JÉSSICA MOREIRA SOUZA AIRES, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Luiz Eduardo Portela Guterres, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 20 de setembro de 2022.Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8192.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022-CPL, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .Nº 017/2022-SRP.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Nº 329 DO RP 017/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: L. E. P. GUTERRES - ME, inscrita no CNPJ nº 74.084.344/0001-62, **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção, dedetização, desratização e descupinização dos prédios públicos pertencente à Secretaria de Educação do Município de CAJAPIÓ/MA, conforme especificações contidas na licitação